

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CALMON**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE CALMON, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 2064479.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 2067468.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 2067548.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 2069804.**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) requer a recontagem da nota da prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista, que o(a) mesmo(a) apresentou o certificado de pós graduação em TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em cópia simples, sem autenticação ou código de verificação de autenticidade, ou seja, em desacordo com a alínea “b” do item 7.1.1 do edital. Desta forma, este título não foi pontuado, sendo apenas pontuado a certidão de conclusão do curso de pós-graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA, a qual possui código de verificação de autenticidade.

Prefeitura Municipal de Calmon, em 26 de fevereiro de 2021.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal